

Proad 13653/2021

Pregão nº 27/2021

Objeto: Aquisição de uniformes e aventais descartáveis para atendimento odontológico

À Coordenadoria de Saúde

Informo que a empresa **GRAZIELE VALENTE PEIXOTO, CNPJ 33.175.850/0001-80** interpôs tempestivamente recurso contra decisão deste Pregoeiro que declarou vencedora a empresa DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 41.113.359/0001-52, para o item 3 – Avental, proposta doc. 30.

Nenhuma empresa apresentou contrarrazões até o momento.

Transcrevo abaixo *ipsis litteris* o teor da intenção de recurso e do respectivo recurso

#### **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

---

##### **INTENÇÃO DE RECURSO:**

solicitamos diligencia mento ferindo o princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, art. 3º da Lei nº 8.666/93 A MARCA TEM QUE ESTÁ VINCULADA A AUTORIZADO PELO ANVISA : Nome da Empresa Igor dos Santos Cavelagna - EPP CNPJ 14.202.920/0001-05 Autorização 8.11.009-2 Produto avental laminado impermeável , PODENDO GERAR DUPLICIDADE DE INFORMAÇÃO , SOLICITAMOS REAVALIAR OS ARQUIVOS ANEXOS, O LICITANTE SO PODE DECLARAR A MARCA COMPATIVEL A AUTORIZAÇÃO(TECIDO SMS IMCOMPATIVEL C/EDITAL)

##### **RECURSO :**

Ilmos., manteremos o nosso questionamento e entendimento ,para reforçar vamos enviar link para entendimento melhor como as autorizações estão interligadas : <https://www.smerp.com.br/anvisa/?ac=prodDetail&anvisaId=80175349006> agradecemos sem mais pro momento !

Tendo em vista tratar-se de informação analisada pela unidade técnica, encaminho os autos para emitindo um parecer opinativo, a fim de subsidiar a decisão deste Pregoeiro.

Em 19 de outubro de 2021

Sadinoel P. de Souza  
Pregoeiro